



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.629/2004

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com alimentação da equipe de vistoria técnica do INCRA aos assentamentos nas Glebas do Gato Preto e Córrego Rico, que será pago em forma de diárias.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, que se destina a estadia e a alimentação da equipe composta por 2 técnicos, Ailda de Deus Silva, portadora da RG n.º 304.320/SSP/MT e CPF n.º [REDACTED] e Helio de Souza Barbosa, portador da RG n.º 255.917/SSP/GO e CPF n.º [REDACTED], será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.
0412200102053 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.
339036.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Alto Araguaia, 24 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal